## LEI Nº 097/93

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA E F E I T O D E DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 1.546m², pertencente a Firma Engenharia Pavimentação e Terraplenagem Ldta -ENTERSA- localizada à margem do Rio Jacupiranghuinha, neste Município, no perímetro Urbano, confrontando-se: Norte: com área da ENTERSA; Sul: com área da ENTERSA; Leste: com a Prefeitura Municipal de Cajati; Sul: com área da ENTERSA; Leste: com a Prefeitura Municipal de Cajati e Oeste: com ENTERSA e Rufino Gomes de Almeida.
- Art.2°- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção de abertura para prolongamento da Rua Iporanga, Vila Vitória, neste Município, cuja área deverá facilitar acesso até a ponte de balanço para o Bairro Bico do Pato.
- Art.3°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições cm contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

## Marino de Lima Prefeito Municipal